

“Independência ou liberdade? Ainda que tardia”

Sr. redator:

“Originalmente, previa o artigo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que o plebiscito para a escolha da forma e sistema de governo a vigorar no País, seria realizado em 07 de setembro de 1993 (lembrando a nossa independência), no entanto, o citado plebiscito foi antecipado para o dia 21 de abril de 1993 (lembrando dois mineiros, um que foi condenado à força por um governo monárquico e outro que se elegeu presidente e jamais tomou posse).

Nossa Constituição não foi respeitada nesse aspecto, o que não pode surpreender ninguém (até ousaram pretender realizar o plebiscito sobre pena de morte, o que é vedado, por uma cláusula pétria - 5º, XLVII, “a” e 60, 4º, IV), pois ela sequer foi totalmente experimentada, tendo em vista a ausência das normas infra-constitucionais pertinentes, por exemplo, o salário mínimo capaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservam o poder aquisitivo (7º, IV), a proibição de cobrança de taxas de juros reais referentes à concessão de crédito, superior a doze por cento ao ano (192, 3º) e a instituição do imposto sobre as grandes fortunas (153, VII).

Esses fatos demonstram a disparidade entre o que se escreve e o que se quer fazer. Essa disparidade também ficou clara no bloqueio dos cruzados novos, onde o Presidente da República foi o único a ser acusado por um ato que só tinha validade por trinta dias, quem tornou definitivo esse ato foi o Poder Legislativo, combatido apenas pelo Poder Judiciário. Que responsabilidade espelha o Legislativo em pretender modificar o sistema e até a forma de governo se, sequer, conseguiu regulamentar a nossa Carta Magna, promulgada há quase cinco

anos? Que confiança os parlamentares esperam do povo brasileiro para tornarem-se mais fortes se, dentre os três Poderes, o Legislativo é o único que tem suas “férias” asseguradas constitucionalmente nos meses de julho e janeiro de (57)?

Esse Legislativo que destituiu um cidadão de um cargo que já havia renunciado, só pelo prazer do espetáculo já ensaiado, reluta em garantir a devida proporcionalidade dos votos aos cidadãos brasileiros, em todo o Território Nacional. Ao contrário do que vem sendo divulgado nos veículos de comunicação, formadores de conceitos e opiniões, não é a mudança da forma ou do sistema de governo que vai resolver os problemas nacionais, pode até resolver os problemas de alguns políticos, mas não do povo brasileiro.

Um país que se diz democrático não pode ter o poder detido exclusivamente nas mãos de uma minoria elitizada, não pode ter a maioria do seu povo, oprimido pela fome, pela ignorância e pelo desemprego. A solução desses problemas, certamente, não está na criação de um novo imposto, o povo já paga muitos impostos e, na maioria injustos, paga imposto quando compra pão e leite, quando compra um calçado ou uma roupa qualquer, sem prejuízo dos demais impostos, o Estado não esclarece o consumidor o que se está pagando no produto adquirido e o que se está pagando de imposto, a consciência tributária está para o efetivo exercício da cidadania, assim como a fé está para a religião, pois, o cidadão que sabe o que paga de imposto, sem dúvida, exigirá mais do Estado e, conseqüentemente, dos políticos (interessa?).

A solução desses problemas, certamente, também não está na alteração exclusiva da forma ou sistema de governo, é muito mais, começa pela responsabilidade do Poder Legislativo, em se instituir o imposto sobre as grandes fortunas para uma melhor

redistribuição de renda, em se tirar realmente o País da influência dos políticos da ditadura e daqueles ligados aos interesses estrangeiros, em se possibilitar que o cidadão tenha mais escolhas na hora de votar e, quando não houver opção, que o eleitor realmente tenha condição de se tornar mais uma opção e poder se candidatar a um cargo político, sem melindrar-se com o poder econômico dos demais candidatos ou dos demais partidos, distribuindo-se equitativamente o direito à propaganda eleitoral gratuita nos veículos de comunicação (principal nivelador do poder econômico).

Não é a mudança do sistema e muito menos a mudança na forma de governo que vai resolver a vida dos brasileiros, ressaltando-se que a forma monárquica criará mais uma despesa do governo para manutenção do reinado e sua corte, mantendo eternamente o poder do rei e da sua família (esse ninguém tira), deixando por conta da probabilidade genética a capacidade do herdeiro, diferenciando-se da forma parlamentar, onde a conhecida estabilidade política brasileira não permitirá que um gabinete se mantenha por mais de seis meses (pode cair a qualquer momento) e, ainda diferenciando-se do sistema presidencialista, onde o mandato é por tempo determinado (cinco anos - 82).

O cidadão brasileiro deve começar a ter consciência política, a saber que o governo é o mal necessário da sociedade e, nesse plebiscito, deve observar qual a forma ou sistema de governo que é menos pior e menos onerosa ao País, tomar conhecimento de que o poder vem dele (povo) e em seu nome deveria ser exercido, portanto, se deve filtrar e questionar as informações oriundas dos veículos de comunicação em massa, devendo ter a certeza de que nenhuma das formas ou sistemas de governo trará, por si própria, a felicidade individual do cidadão.”
Luiz Riccetto Neto e João Luiz da Motta